



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 25/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **V. CARLOS BELTRAMI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Av. Mattos Leão nº 522, Centro, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.319/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Carlos Beltrami, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.098.464-0, inscrito no CPF sob o nº 619.416.209-06, residente e domiciliado na avenida Tancredo Neves, nº 1.137, na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Atestado médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	SANTA MARIA	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
17	Capas IPTU, 21,6X10,2 cm, Colorida, Couche 115g	SUZANO	4.000,00	R\$ 0,07	R\$ 280,00
19	Carimbo auto entintado 3,7x1,3cm	TRODAT	30,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
20	Carimbo auto entintado, 4,6x1,7 cm	TRODAT	40,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
21	Carimbo auto entintados 38x14mm	TRODAT	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
22	Carimbo de madeira 6x1,5cm	TRODAT	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
23	Carimbo para protocolo, 5,9x3,9 cm auto entintado,	TRODAT	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
24	Carimbo para Publicação, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	TRODAT	9,00	R\$ 80,00	R\$ 720,00
25	Cartão de hipertenso 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	BIGNARDI	1.000,00	R\$ 0,10	R\$ 100,00
26	CARTÃO DE VISITA - Secretário, Médicos, Enfermeiras e Dentistas	BIGNARDI	1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 50,00
27	Cartão Diabetes 21x14,5cm, frente e verso, cartolina amarela	BIGNARDI	500,00	R\$ 0,12	R\$ 60,00
28	Cartão para agendamento de retorno no dentista e médico 9x5cm branco com escrita colorido	BIGNARDI	2.000,00	R\$ 0,04	R\$ 80,00
29	Cartazes Coloridos Campanhas educativas, 32x65cm, papel couche 115g	SUZANO	1.500,00	R\$ 0,30	R\$ 450,00
31	Cartazes Coloridos, 32x45 cm, papel couche 115g	SUZANO	800,00	R\$ 0,42	R\$ 336,00
32	Cartazes coloridos, 42x64cm, papel couche	SUZANO	100,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00
33	Carteiras para documento da Junta Militar, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	rain	120,00	R\$ 1,80	R\$ 216,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

35	Carteirinha de retorno de puericultura 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	BIGNARDI	400,00	R\$ 0,20	R\$ 80,00
36	Carteirinha de retorno odontológico 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	BIGNARDI	500,00	R\$ 0,18	R\$ 90,00
37	Cartilhas pedagógicas para campanhas educativas, 12 paginas, 1 cor, dobrada 15x20cm, papel sulfite 75g.	SANTA MARIA	300,00	R\$ 1,34	R\$ 402,00
38	Cartilhas pedagógicas para campanhas socioeducativas, 14 páginas, varias cores, dobrada 15x20cm,papel sulfite 75g	SANTA MARIA	600,00	R\$ 1,15	R\$ 690,00
42	CONVITE	FAN	80,00	R\$ 1,05	R\$ 84,00
43	Convite Colorido 15x20	FAN	500,00	R\$ 0,29	R\$ 145,00
46	Crachás de papel 180g, furados p/ codinha 10x15cm, 1 cor	BIGNARDI	1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 44,00
47	Crachás em PVC, 6,5 X 8,5 cm com foto	ACARD	440,00	R\$ 7,45	R\$ 3.278,00
50	Ficha de acompanhamento Dia./Hipirt. Sulf. 75g 20x30,	SUZANO	15,00	R\$ 11,40	R\$ 171,00
52	Ficha de Estratificação de Risco Saúde Mental-Sulfite A4	SUZANO	1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 150,00
54	Ficha Espelho-Saúde do Idoso-Sulfite A4	SUZANO	1.000,00	R\$ 0,10	R\$ 100,00
55	Ficha Espelho da Saúde da Criança(Puericultura) Sulfite A4	SUZANO	1.000,00	R\$ 0,11	R\$ 110,00
56	Ficha Espelho Gestante-frente e verso-sulfite A4	SUZANO	500,00	R\$ 0,12	R\$ 60,00
58	Ficha Estratificação de Risco da Criança(Puericultura) Sulfite A4	SUZANO	200,00	R\$ 0,29	R\$ 58,00
59	Ficha geral de atendimento, 20x30, sulf. 120g, 100x1, f/v	SUZANO	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
60	Ficha tipo Prontuário Puericultura - Sulfite A4	SUZANO	200,00	R\$ 0,24	R\$ 48,00
61	Folders 32x22cm, papel couche 4 cores frente e verso	SANTA MARIA	5.050,00	R\$ 0,08	R\$ 404,00
62	Folders campanhas educativas, 32x22 cm, papel couche 115g, 4 cores, frente e verso	SANTA MARIA	700,00	R\$ 0,39	R\$ 273,00
63	Guia de encaminhamento 21,5x15,5cm, sulf. 75g frente e verso 100x1	SANTA MARIA	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
64	Ímãs com calendário, ímã de 0,8mm, medindo 5x5cm Corte especial, verniz total e bloco calendário 12 meses medindo 5x5cm. (Artes diversas).	ACARD	120,00	R\$ 1,85	R\$ 222,00
65	IMPRESSÃO COLORIDA DE FOTOS, EM PAPEL SULFITE A4	FAN	200,00	R\$ 1,55	R\$ 310,00
68	Notificação de Receituário "B2", papel azul, 20x10,5 cm, P. saúde 100x1	SUZANO	25,00	R\$ 4,65	R\$ 116,25
69	Notificação de Receituário, "B" papel azul, 20,5x10,5 cm, P. saúde 100x1	SUZANO	50,00	R\$ 2,99	R\$ 149,50
70	Panfletos coloridos 16x22cm, papel couche	SUZANO	2.000,00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
71	Panfletos Coloridos Campanha educativas, 15x20 cm, papel couche 115g, f/v	SUZANO	1.000,00	R\$ 0,19	R\$ 190,00
72	Pasta para documentos, cartolina, 50x32 cm, conferencia, 1 cor.	BIGNARDI	750,00	R\$ 0,60	R\$ 450,00
73	Pastas para documentos, cartolina 180g, 50x32 cm, conferencias, 1 cor	BIGNARDI	700,00	R\$ 0,44	R\$ 308,00
75	Receituário controle especial 50x2 carbonada, 15x21cm posto de saúde	SUZANO	200,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

76	Receituário médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	SANTA MARIA	600,00	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
77	Referencia e contra-referencia sulf. 75g, carbonada 100x1, 20x30cm	SANTA MARIA	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
78	Requisição de material 100x1 - 15x20 cm, sulfite 56 g;	SANTA MARIA	200,00	R\$ 2,48	R\$ 496,00
86	TFD- solicitação/autorização trat. Fora do domicilio, sulf.75g, 20x30cm, frente, verso	SANTA MARIA	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
87	Unidades de Panfletos informativos, tamanho 15x21	SUZANO	4.000,00	R\$ 0,08	R\$ 320,00

**Valor Total - R\$ 17.139,55**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ALEX POSSAMAI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Concórdia-SC, na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 1455, CEP 89.711-280, inscrita no CNPJ sob o nº **27.694.614/0001-77**, neste ato representada pelo Sr. Alex Possamai, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4885761, inscrito no CPF sob o nº 062.478.789-31, residente e domiciliado na Rua João Suzin Marini, nº 235, na cidade de Concórdia-SC, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Caneca de porcelana personalizada termos sensível na cores diversas, medindo 8 cm x 10 cm x 8 cm e capacidade 325ml, arte personalizada em cromia (sem limite de cores), gravação em sublimação em UV di	Mva Brindes	100,00	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
16	Caneta personalizada – Caneta esferográfica plástica com acionamento retrátil e escrita azul. Medida: 14,5cm. Aciona por clique, possui um clip de metal	Mva Brindes	300,00	R\$ 2,10	R\$ 630,00
41	Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,	Mva Brindes	550,00	R\$ 3,65	R\$ 2.007,50
44	Copo canudo personalizado - Copo personalizado twister, na cor transparente em acrílico, com canudo e tampa, capacidade 500ml.	Mva Brindes	50,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00
45	Copos Long Drink Personalizados em acrílico (poliestireno – material não tóxico) 320 ml. Cores variadas	Mva Brindes	600,00	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
66	Lixeirinhas para câmbio de carros a serem confeccionados em TNT, em cores diversas, tamanho 26x17cm, área personalizada: 16x20cm aproximadamente.	Mva Brindes	100,00	R\$ 1,09	R\$ 109,00
79	Sacola de lixo em TNT-30cm x 20cm, personalizada, cores variadas	Mva Brindes	2.000,00	R\$ 0,32	R\$ 640,00
81	Serviço gráfico personalizado em caneca de acrílico com fornecimento de todos os materiais	Mva Brindes	100,00	R\$ 3,88	R\$ 388,00
83	SOMBRINHA BRANCA PERSONALIZADA - Sombrinha branca madeira mais aço pintado, medindo cabo 60cm, madeira longa automática com cabo de madeira curvado, tecido nylon impermeável, contendo 8 varetas. 10cm/8cm, ambas CROMIA. Estampa a ser definida pela Secretaria de Educação.	Mva Brindes	100,00	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

84	Squeeze-personalizado, em plástico, cor a definir-250ml-tampa de bico(plástico) rosqueável	Mva Brindes	100,00	R\$ 4,28	R\$ 428,00
85	squeeze em plástico-500 ml-personalizado-cores variadas	Mva Brindes	800,00	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00

**Valor Total - R\$ 13.407,50**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MARCELO SIMONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tapejara-RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4036920173, inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira, nº50, na cidade de Tapejara-RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Agenda permanente personalizada - Agenda permanente, wire-o , capa dura , folha de rosto com identificação, calendário 2019 e 2020, personalizado capa frente capa costa conforme anexo, medida da agenda fechada 21cnaxx15cml, folha 180gr. 180 páginas, frente verso.	simoni	30,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
12	Boné personalizado em brim com fechamento de fivela tamanho infantil	simoni	80,00	R\$ 6,98	R\$ 558,40
13	Calendário de mesa com um mês por pagina e espaço para foto, 25x15, base 8 cm com personalizada colorida	simoni	250,00	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
18	Capas p/bloco de talão de produtor rural, em tecido bagum com as laterais c/gorgurão,viés,fechamento c/zíper, personalizadas frente em cores e verso c/uma cor, medindo 28cmx35cm.	simoni	300,00	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
34	Carteiras para documento de veículos, com o slogan da Prefeitura Municipal, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	simoni	1.015,00	R\$ 0,79	R\$ 801,85
80	Serviço gráfico personalizado em caixa de acrílico com fornecimento de todos os materiais	simoni	400,00	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
82	Serviço Gráfico personalizado em copos de acrílico	simoni	500,00	R\$ 1,69	R\$ 845,00

**Valor Total - R\$ 10.450,25**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PAMA PRINT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, na Av. Nildo Ribeiro de Rocha, nº 1631, CEP 87005-160, inscrita no CNPJ sob o nº **11.241.040/0001-41**, neste ato representada pelo Sr. Elvio Pizzato de Araujo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 32016103, inscrito no CPF sob o nº 443.145.829-87, residente e domiciliado na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, na cidade de Maringá-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
67	NOTA FISCAL DO PRODUTOR, CX COM 500 JOGOS COM 04 VIAS EM PAPEL COPIATIVO, SEM CARBONO.	Pama/Padrão Estadual	50,00	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50

**Valor Total - R\$ 8.999,50**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **EDNEIA AUGUSTA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre-PR, na Av. Tancredo Neves, nº 1471, CEP 86860-000,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

inscrita no CNPJ sob o nº **32.887.996/0001-95**, neste ato representada pelo Sr(a).Edneia Augusta da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 105669549, inscrito no CPF sob o nº 069.967.739-46, residente e domiciliado na Rua Azaleia, nº153, na cidade de Jardim Alegre-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adesivos plásticos, 25x10 cm, colorido, uso externo	PRÓPRIA	830,00	R\$ 0,48	R\$ 398,40
4	Banner Colorido, 90x300 cm	PRÓPRIA	5,00	R\$ 46,90	R\$ 234,50
5	Banner Pedagógico-Alfabeto-com 4 tipos de letra-confeccionado em lona e soldada nas pontas p/colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca,dimensões-68 cm x 110 cm-lona vinil	PRÓPRIA	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	Banner Pedagógico-Números-confeccionado em lona vinil p/impressão digital, lona soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca, dimensões: 68cm x 110 cm - lona de vinilu	PRÓPRIA	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	Banner Pedagógico-Silábico-sílabas complexas-letras em caixa alta, confeccionado em lona e soldada nas pontas p/colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca,dimensões-68cm x 110cm-lona vinil	PRÓPRIA	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	Banner Pedagógico-Silábico Simples-letras em caixa alta e confeccionado em lona,soldado nas pontas p/colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca, dimensões 68 cm x 110 cm-lona de vinil	PRÓPRIA	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	Banner Pedagógico-Tabuada-em lona vinil p/impressão digital,lona soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca,dimensões 68cm x 110cm-lona de vinil	PRÓPRIA	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	Banners 50x70 cm, colorido	PRÓPRIA	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
11	Banners 70x100cm coloridos	PRÓPRIA	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
14	Calendário, Tamanho A4, colorido , com verniz e papel couchê 115g.	PRÓPRIA	50,00	R\$ 3,49	R\$ 174,50
30	Cartazes coloridos campanhas educativas, 44x64cm, papel couche 115g	PRÓPRIA	425,00	R\$ 0,64	R\$ 272,00
39	Certificados coloridos em papel fotográfico, 20x30cm, frente cores, verso 1 cor.	PRÓPRIA	320,00	R\$ 0,44	R\$ 140,80
40	Certificados personalizados colorido em papel cartão, 20x30cm, frente e verso cores diversas	PRÓPRIA	500,00	R\$ 0,60	R\$ 300,00
48	Envelopamento e Adesivagem de veículos colorido (02 VANS, 1 MICRO ONIBUS, 1 AMBULÂNCIA E UM VEICULO 5 PORTAS	PRÓPRIA	15,00	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
49	FAIXA COLORIDAS	PRÓPRIA	115,00	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
51	Ficha de contr. De aprazamento /imunizações sulf. 180g 20x30cm, frente e verso 100x1	PRÓPRIA	500,00	R\$ 0,17	R\$ 85,00
53	Ficha de Visitas Endemias 10x17,5 blocos com 50 folhas	PRÓPRIA	10,00	R\$ 0,13	R\$ 1,30
57	Ficha Estratificação de Risco-Saúde do Idoso (VES 13)-sulfite A4	PRÓPRIA	10,00	R\$ 0,11	R\$ 1,10
74	Placa, acabamento em metal, impressão colorida em lona	PRÓPRIA	40,00	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

Valor Total - R\$ 10.482,60

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS se possível**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da peça aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que esta aquisição não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

- pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
  - j) Manter em dia, o gerenciamento da Ata, designando funcionário responsável por este controle e comunicando a respectiva designação por escrito ao Município;
  - k) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2020** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

*As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.*

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**Red.                      Programática                      Fonte**





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

313 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.1001  
314 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.1103  
315 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.1104  
406 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.1107  
165 – 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.1001  
166 - 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.1303  
177 – 05.004.10.301.0012.2074.3.3.90.30.00.1494  
197 – 05.004.10.301.0012.2090.3.3.90.30.00.0494  
211 – 05.004.10.304.0045.2070.3.3.90.30.00.0494  
678 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.1497  
227 – 06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.1001  
250 – 06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.1934  
261 – 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.0941  
276 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.1934  
289 – 06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.1936  
238 – 06.001.08.244.0010.6001.3.3.90.30.00.1001

296 – 06.004.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00.0940  
513 – 09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.1001  
607 – 12.002.18.541.0029.2064.3.3.90.30.00.1001  
66 - 03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.1001  
34 - 03.002.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00.1001  
48 - 03.003.04.122.0004.2013.3.3.90.30.00.1001  
54 - 03.003.04.122.0004.2014.3.3.90.30.00.1001  
55 - 03.003.04.122.0004.2014.3.3.90.30.00.1509  
89 - 03.005.04.121.0003.2011.3.3.90.30.00.1001  
119 – 04.002.04.123.0005.2021.3.3.90.30.00.1001  
130 – 04.003.04.123.0005.2022.3.3.90.30.00.1001  
140 – 04.004.04.123.0005.2023.3.3.90.30.00.1510  
139 – 04.004.04.123.0005.2023.3.3.90.30.00.1001  
621 – 13.002.04.122.0004.2012.3.3.90.30.00.1001  
628 – 13.003.04.122.0004.2105.3.3.90.30.00.1001

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2487**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 18 de junho de 2020

---

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ALEX POSSAMAI - ME**  
Representante Legal  
Contratada

---

**V. CARLOS BELTRAMI & CIA LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

---

**MARCELO SIMONI ME**  
Representante Legal  
Contratada

---

**PAMA PRINT LTDA - ME**  
Representante Legal  
Contratada

---

**EDNEIA AUGUSTA SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

---

Assinatura e CPF

---

Assinatura e CPF